

## ERRATA SEI Nº 25255712/2025 - SGP.UDS

Joinville, 23 de abril de 2025.

### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura 001/2025, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a TABELA 8.2, passando a conter a seguinte redação:

“TABELA 8.2

PROVA DE TÍTULOS		
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Item	Descrição	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	5
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	3
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <sup>(1)</sup> na área do cargo a que concorre, em nível de especialização lato sensu, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	2
Total máximo de pontos		10

**(1) Equipara-se ao curso de pós-graduação o Certificado de Conclusão de Residência em Saúde ou Registro de Qualificação de Especialidade, exceto os casos que se enquadram no subitem 8.2.4.”**

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, com a alteração do requisito do cargo **0084: MÉDICO CARDIOLOGISTA**, passando a conter a seguinte redação:

“Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cardiologia.”

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, com a alteração do requisito do cargo **0351: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, passando a conter a seguinte redação:

“Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Conselho, e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina Intensiva.”

**Art. 4º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas  
Prefeitura Municipal de Joinville

*Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.*

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25255712** e o código CRC **F29690F8**.

---

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.092592-1

25255712v6